



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**

**Estado de São Paulo**

**"Cidade Ilustre"**

**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 1.141/2020 - Em 23 de março de 2020.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, artigo 16 e artigo 17, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 153/2019 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 154/2019, de 22 de novembro de 2019 e

Considerando o Decreto Municipal nº 1.136 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), declara estado de emergência e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 88.850,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais) na respectiva dotação:

| <b>Ficha</b> | <b>Unidade Orc.</b> | <b>Funcional Programática</b> | <b>Nat. da Despesa</b> | <b>Dest. Rec.</b> | <b>Valor R\$</b> |
|--------------|---------------------|-------------------------------|------------------------|-------------------|------------------|
| 238          | 02.38.02            | 10.301.0103.2116              | 3.3.90.30              | 01                | 54.850,00        |
| 242          | 02.38.02            | 10.301.0103.2116              | 3.3.90.39              | 01                | 34.000,00        |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

| <b>Ficha</b> | <b>Unidade Orc.</b> | <b>Funcional Programática</b> | <b>Nat. da Despesa</b> | <b>Dest. Rec.</b> | <b>Valor R\$</b> |
|--------------|---------------------|-------------------------------|------------------------|-------------------|------------------|
| 84           | 02.34.01            | 28.843.0000.0001              | 3.3.90.67              | 01                | 88.850,00        |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 23 de março de 2020.

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**

**Diretor do Departamento Municipal de Fazenda**

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135